
ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS

SISPREV
DECRETO Nº 0389, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.36, II e XIII, da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO, o que consta no ofício n.º 1.045/2025-DISEG/TCE-AM, de 07 de julho de 2025, atendendo ao **Relatório/Voto nº 140/2025 - GAUMARIO**, referente ao cumprimento das determinações citadas no **Acórdão nº 993/2025 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, cujo teor trata do Processo TCE/AM nº 14967/2024 (Apenso: 15.284/2024) – Pensão por Morte do ex – servidor aposentado Sr, Manoel Francisco Garcia.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- ANULAR o DECRETO nº 0117, de 03 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Amazonas no dia 04 de dezembro de 2024, sob nº 3749, Código identificador: DL1JJ0CNI, que concedeu Benefício de Pensão por Morte, a Sra., DILENE MACÊDO GARCIA, CPF: 717.546.102-00 e RG nº 1688136-2 - SSP/AM, matrícula nº 982-1,

Art. 2º - O presente Decreto passa a vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, 31 DE JULHO DE 2025

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE

Presidente da Câmara Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO

Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador: 14C82AA0

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/08/2025. Edição 3910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>